



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.214, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 454.710,80, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.167: Recapeamento Asfáltico (Conv. 572/2017-Casa Civil)
15: Urbanismo
451: Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.023: Manutenção do Departamento-Assistência Social
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças

316 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 4.260,80

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1994.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.200,00

02.05.02: Ensino Infantil

071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.800,00

079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.500,00

02.05.03: Ensino Fundamental

088 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 29.200,00

02.07.03: Divisão de Transporte

222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 77.750,00

Valor total das suplementações.....R\$ 149.450,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

02.04.02: Departamento de Finanças

044 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 77.750,00

02.05.02: Ensino Infantil

074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.500,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.03: Divisão de Transporte

224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 149.450,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 9 de março de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração